



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

## RESOLUÇÃO CONSEPE 96/2002

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Projeto do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO** da Universidade Estadual de Feira de Santana, com carga horária total de 4.375 horas e 30 (tinta) vagas anuais.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSEPE, 06 de dezembro de 2002

  
ANACI BISPO PAIM  
REITORA  
E PRESIDENTE DO CONSEPE